



P39

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019-CMV CELEBRADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E A EMPRESA  
AUTO POSTO LINKE LTDA, CONFORME PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019-CMV.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 9.587.689/0001-09, com sede à Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO GONÇALVES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 11.139.411-3 e inscrito no CPF/MF n.º 077.301.089-09, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Virmond/PR, CEP. 85.390-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO LINKE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 79.586.459/0001-79, com sede na ROD. BR 277 KM 430+400METROS, S/N, CENTRO, VIRMOND/PR, neste ato representada pelo Sr. **MAURO LUIZ LINKE** Brasileiro, casado, do comercio, natural de Independência-RS, inscrito no CPF n.º 505.198.240/91, e portador do RG n.º 4023149331, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro n.º1802, Vila Caçula Município de Cantagalo/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**  
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer gasolina comum para frota de veículos da câmara municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá disponibilizar o abastecimento na sede do Município de Virmond/PR, das 8:00 as 18:00 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Deverão ser inclusos nos serviços de abastecimento, a lavagem de para-brisas e lanternas, verificação do óleo lubrificante e água e calibragem dos pneus, sem ônus para a CONTRATANTE.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**  
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA fornecerá o total de 2.500 litros de gasolina comum sempre que necessário, mediante ordem de compra, diretamente na sede, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE**  
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

Michelle



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), o litro de combustível gasolina comum.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE à nota fiscal referente aos produtos entregues para posterior pagamento, acompanhada de boleto bancário ou indicação de conta corrente em nome da contratada exclusivamente junto ao Banco do Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato será passível de reajuste, desde que autorizados pela ANP, mediante a apresentação das notas de entrada de antes e depois da alta, acompanhada de comprovação jornalística.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 meses iniciando em 25 de Abril de 2019 com termino em 24 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e se houver interesse de ambas as partes.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

- 01.031.01013.003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.01.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- 3.3.90.30.01.02 – GASOLINA

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,**  
**DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do CONTRATADO:

- I – Guardar sigilo quanto às informações e documentos recebidos da CONTRATANTE;
- II – Entregar os produtos solicitados de acordo com as premissas básicas estabelecidas;
- III – Obedecer aos prazos legais;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Pagar as notas fiscais enviadas ate o final de cada mês.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**  
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

*R*      *Lu*      *Michelle*      *Lucas*





CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**DA LICITAÇÃO**

(ART. 24, II, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a Licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019-CMV.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**DO FORO**

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

*[Handwritten signatures]*  
R. A. Michele Busc



B42

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

---

Virmond/PR, 25 de Abril de 2019.

**RODRIGO GONÇALVES DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPL DE VIRMOND**  
*Contratante*

**MAURO LUIZ LINKE**  
**PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR DO AUTO POSTO LINKE LTDA**  
*Contratada*

Testemunhas:

**ANTONIO JURASKI**  
CPF nº 240.925.419-53

**MICHELE FABIANA LINKE WECKWERTH**  
CPF nº 085.496.499-10



B343

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

---

## Extrato de Contrato

### Contrato n.º 02-19 Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019-CMV

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM.**

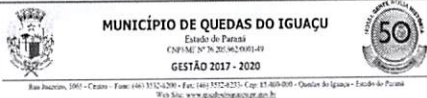
**Contratante:** Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias n.º 50, Bairro Centro, CEP 85390 -000, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Senhor RODRIGO GONÇALVES DE JESUS.

**Contratada:** AUTO POSTO LINKE LTDA, pessoa jurídica, com sede na ROD. BR 277 km 430+400METROS, S/N, CENTRO, VIRMOND/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 79.586.459/0001-79 neste ato representado pelo Senhor MAURO LUIZ LINKE.

Valor total: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data de Assinatura: 25 de Abril de 2019.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PS 44



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná CNPJ nº 09.390.000/09

GESTÃO 2017 - 2020

PREGÃO Nº 060/2019/PMQI

REPUBLICADO AJUSTES NO EDITAL EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO REALIZADA PELA EMPRESA - POSSOIL CAMINHÕES LTDA LTA CNPJ: 04.640.393/0001-11 da Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERES, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 30 de abril de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 01/2018-CMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM e ADJUDICA o objeto a empresa AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.586.459/0001-79, com valor total de R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais), considerando um período de 12 meses.

Virmond, 25 de Abril de 2019.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato

Contrato n.º 02-19 Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019-CMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM.

Contratante: Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias nº 50, Bairro Centro, CEP 85390-000, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Senhor RODRIGO GONÇALVES DE JESUS.

Contratada: AUTO POSTO LINKE LTDA, pessoa jurídica, com sede na ROD. BR 277 km 430+400METROS, S/N, CENTRO, VIRMOND/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.586.459/0001-79 neste ato representado pelo Senhor MAURO LUIZ LINKE.

Valor total: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25 de Abril de 2019. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO CNPJ: 05.937.330/0001-21

DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

Extrato primeiro Termo de aditivo ao Contrato n. 02/2019. Partes: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO - Contratante: CNPJ: 05.937.330/0001-21. AUTO POSTO LINKE - Contratada: CNPJ: 79.586.459/0001-79.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO CNPJ: 05.937.330/0001-21

DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

Extrato primeiro Termo de aditivo ao Contrato n. 02/2019. Partes: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO - Contratante: CNPJ: 05.937.330/0001-21. AUTO POSTO LINKE - Contratada: CNPJ: 79.586.459/0001-79.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO CNPJ: 05.937.330/0001-21

DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

Extrato primeiro Termo de aditivo ao Contrato n. 02/2019. Partes: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO - Contratante: CNPJ: 05.937.330/0001-21. AUTO POSTO LINKE - Contratada: CNPJ: 79.586.459/0001-79.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU CNPJ: 04.619.807/0001-68

Est. Principal, s/n, Lagoa Bonita, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

Extrato primeiro Termo de Supressão ao Contrato n. 02/2019. Partes: Assoc. Com. Prod. Lagoa Bonita S. Miguel e S. Nicolau - Contratante: CNPJ: 04.619.807/0001-68. AUTO POSTO LINKE - Contratada: CNPJ: 79.586.459/0001-79.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO CNPJ: 05.937.330/0001-21

EXTRATO DE CONTRATO 01/2019

Dispensa de Licitação nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível. Contratante: Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 05.842.831/0001-84, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDILSON CHRUSCINSKI.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU CNPJ: 04.619.807/0001-68

Est. Principal, s/n, Lagoa Bonita, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Dispensa de Licitação nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível. Contratante: Associação Comunitária de Pequenos Produtores de Lagoa Bonita - São Miguel e São Nicolau Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 04.619.807/0001-68, neste ato representada pela Presidente Sr. Marcia Romina.

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL Órgão Sindical de 1ª Grau - Reconhecido em 15/01/1968

CNPJ 78.515.483/0001-44

Rua Sete de Setembro, 2160 - Fone: (42) 3535-1645 - Fax: (42) 3635-1860

CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL DE CONVOCACÃO ELEIÇÕES SINDICATIS

Será realizada eleição sindical, no dia 22 de maio de 2019, das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito na Rua Sete de Setembro, 2160, centro de Laranjeiras do Sul, para o mandato de 02 (dois) anos, a ser exercido pelo Presidente e pelo Conselho Deliberativo deste Sindicato, relativo ao mandato do período de 23 de junho de 2019 a 23 de junho de 2021, visando a representação dos produtores rurais que adquirem a propriedade rural no município de Laranjeiras do Sul, no período de 05/08/87 às 31/12/2018, no valor de R\$ 14.663,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais).

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU CNPJ: 04.619.807/0001-68

Est. Principal, s/n, Lagoa Bonita, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Pequenos Produtores de Lagoa Bonita - São Miguel e São Nicolau, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação 01/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa de fornecimento de combustível" e ADJUDICA o objeto a empresa: AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de R\$ 14.663,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Virmond, Pr, 30 de abril de 2019.

Marcia Romina

Presidente da Associação

ASSOC. DE PEQ. PROD. UNIDOS PARA O PROGRESSO CNPJ: 05.937.330/0001-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação de Pequenos Produtores Unidos para o Progresso, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação 01/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa de fornecimento de combustível" e ADJUDICA o objeto a empresa: AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais).

Virmond, Pr, 30 de abril de 2019.

Edilson Chruscinski

Presidente da Associação

Advertisement for 'Você imagina a gente CRIA!' featuring a cartoon character and the logo for 'GRÁFICA CORREIO' with contact number 42 3635 2944.